

OABRJ

# PJe Calc

CIDADÃO

---

VERSÃO 2.5.3

**Maysa Infante**

# 1. PROCESSO 0100082.77.2019.501.0080 – O SISTEMA ACEITA SEM NÚMERO DE PROCESSO

RTE: LUIZ  
RDA: RESTAURANTE  
ADMISSÃO: 01/01/2018  
DEMISSÃO: 25/02/2019  
AJUIZAMENTO: DATA DE HOJE

**SALÁRIO PAGO:** 1,8 SALÁRIOS MÍNIMOS

## **SALÁRIO DEVIDO:**

ATÉ 05/2018 = R\$ 2.500,00  
ATÉ 10/2018 = R\$ 3.700,00  
ATÉ 02/2019 = R\$ 4.200,00

**SALÁRIO PAGO POR FORA:** R\$ 500,00, SEM INTEGRAÇÕES NAS DEMAIS VERBAS DO CONTRATO E DO DISTRATO

EXTRATO ANALÍTICO FGTS RECOLHIDO – R\$ 8.200,00 – MULTA DE 40% NÃO RECOLHIDA

RESCISÓRIAS NÃO PAGAS

HORAS EXTRAS, INTERVALOS E ADICIONAL NOTURNO NÃO PAGOS

VALOR DE PASSAGEM = R\$ 5,00 – UTILIZADAS 2 POR DIA, AO LONGO DO PACTO, SEM O DEVIDO PAGAMENTO

**FÉRIAS GOZADAS** 2018/2019 = 01/01/2019 ATÉ 30/01/2019

**FALTAS:** DE 01/10/2018 ATÉ 19/10/2018 – AFASTAMENTO LICENÇA  
DIA 18/06/2018 – ATESTADO  
DIA 03/09/2018 A 05/09/2018 – FALTA NÃO JUSTIFICADA

## **JORNADA CONTRATUAL:**

DE 2ª A 6ª FEIRA ; DE 9H ÀS 18H COM 1 HORA DE INTERVALO  
SÁBADOS : DE 9H AS 13H

## **JORNADA EXTRA:**

DE 2ª A 6ª FEIRA: DE 9H ÀS 21H  
DUAS VEZES NA SEMANA (3ª E 6ª) TRABALHAVA ATÉ 3H DA MANHÃ  
SÁBADOS: DE 09H ÀS 17H  
TODOS OS FERIADOS: DE 9H ÀS 18H,  
SEMPRE COM INTERVALO DE 40 MINUTOS PARA ALIMENTAÇÃO E DESCANSO

## HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PAGOS EM CONTRACHEQUES:

MÊS/ANO	HE 50% R\$	HE 100% R\$	AD. NOT R\$
01/2018	210,00	130,00	27,00
02/2018	156,00	156,00	99,20
03/2018	148,26	194,00	93,50
04/2018	181,30	263,00	102,00
05/2018	263,00	100,00	61,30
06/2018	149,00	0,00	32,60
07/2018	210,87	0,00	19,30
08/2018	141,91	0,00	47,20
09/2018	312,00	150,00	54,32
10/2018	134,56	198,00	91,20
11/2018	243,00	189,30	90,40
12/2018	156,23	174,00	52,20
01/2019	0,00	0,00	0,00
02/2019	284,51	0,00	74,74

### LIQUIDAÇÃO DO PEDIDO

-Diferença salarial e reflexos em horas extras (base de cálculo), adicional noturno (base de cálculo), aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%;

- Integração do Salário pago por fora em horas extras (base de cálculo), adicional noturno (base de cálculo), aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%;

- Pagamento de horas extras laboradas acima da 8ª diária ou 44ª semanal (mais favorável), acrescidos de 50%, divisor de 220h, Súmula 264 TST

- Pagamento do adicional noturno de 20% para as horas trabalhadas entre 22h e 5h.

- Pagamento de horas extras a 100% em todos os feriados do período.

- Por habituais, integração da média de todas as horas extraordinárias e do adicional noturno no repouso semanal remunerado (dias não úteis/dias úteis), nas férias acrescidas de 1/3, 13ºs salários, aviso prévio e FGTS + 40%.

- Intervalo intrajornada não usufruído, 30 minutos por dia efetivamente trabalhado (inteligência do art.71§4º CLT – Nova redação) e intervalo interjornada.

- Aviso Prévio proporcional (Lei 12506/11)

- Férias proporcionais + 1/3
- 13º proporcional
- Saldo de salário
- FGTS + 40% sobre as verbas rescisórias acima, exceto férias proporcionais
- Multa do art. 477, no valor do salário DEVIDO.
- Pagamento relativo ao transporte diário, com a dedução legal de 6% sobre o salário base PAGO. (considerando os dias efetivamente trabalhados).
- Indenização por dano moral, na data de hoje, de R\$ 5.000,00
- Multa de 40% sobre o depósito comprovado nos autos, em 25/02/2019, no valor de R\$ 8.200,00
- Honorários de sucumbência para advogado do reclamante, no percentual de 15% sobre o valor bruto, pela parte ré.
- Dedução de valores pagos a idênticos títulos
- Atualização pelo índice IPCAe
- Atualização da contribuição social – só correção trabalhista

### **DEMONSTRAÇÃO:**

- Multa do artigo 467 sobre aviso prévio proporcional, férias + 1/3, 13º proporcional, saldo de salário e multa de 40% sobre o FGTS
- Honorários de sucumbência para advogado da reclamada, fixados no valor de R\$ 800,00, pelo autor (Pergunta: deduzir dos créditos do reclamante ou cobrar do reclamante).
- Reflexos do Adicional de Periculosidade 30% sobre o salário pago, inclusive sobre horas extras (base de cálculo) e adicional noturno (base de cálculo), e reflexos em aviso prévio, 13º, férias +1/3, FGTS + 40%.

**OABRJ**

 [OABRJ.ORG.BR](http://OABRJ.ORG.BR)

 [/OABRJ](https://www.facebook.com/OABRJ)

 [@OABRJ\\_OFICIAL](https://twitter.com/OABRJ_OFICIAL)

 (21) 2730-6525